

INEXIGIBILIDADE, nos autos do processo nº 2023002597, com fundamento no art.25, para contratação da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. cujo CNPJ nº 07.797.967/0001-95 no valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços, para atender as necessidades da ASTT, a empresa comprovando regularidade fiscal, sugerimos que seja ela adjudicado para a aquisição do serviços. Cuja a despesa correrá por conta da Funcional Programática: 15.122.2010.2499; Elementos de Despesa 33.90.39.11; Fonte: 15000000010000; Ficha 20231516.

Considerando que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços, encaminha-se este processo a Controladoria Municipal do Município Araguaína.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

IMPAR

PORTARIA ADM Nº007/2023.

Araguaína – TO, 24 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para contratação de prestação de serviços reforma na antiga sede e na nova sede do IMPAR;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a contratação de prestação de serviços de reforma da atual sede e na nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa ERA CONSTRUTORA REIS LTDA, CNPJ 40.948.685/0001-06, no valor total de R\$32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20230664 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 24 de fevereiro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº008/2023.

Araguaína – TO, 24 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de

suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições dos servidores deste Instituto: Vania Maria de Brito Rego (Comissão de Licitação/LCO), Maria Emília de Sousa Moura Neta Paranaguá (Controladoria), Osanan Moura dos Santos (Diretor Administrativo), no curso: Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro, de acordo com a Lei 14.133/21, com prática no sistema COMPRASGOV e PNCP, atualizado pelo Decreto 11.246/22 e IN SEGES/ME 73/22, a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2023 na cidade de Palmas – TO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 009/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente as inscrições no curso: Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro, de acordo com a Lei 14.133/21, com prática no sistema COMPRASGOV e PNCP, atualizado pelo Decreto 11.246/22 e IN SEGES/ME 73/22, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa BARROS E COVALO LTDA – ME (Instituto de Consultoria e Gestão Pública – ICOGESP), CNPJ 25.449.425/0001-03, no valor total de R\$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20230664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 24 de fevereiro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI. Cadastrada sob o CNPJ 28.661.453/0037-99, com nome fantasia MMV Comercio de Pneus torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a LAR- Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de comercio a varejo de pneumáticos e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores no seguinte endereço Av. Conego João Lima nº 1351 Lt 001ª Qd 0031 Vila Rosário -Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO